CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, de 25 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ante a ausência de Deliberação Plenária no prazo previsto no artigo 69, §2º da Resolução nº 01/1990 – Lei Orgânica do Município, fica tacitamente acatado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 471/14 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 12 de novembro de 2014, referente ao Processo n.º 171587/08, relativo à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, do Exercício Financeiro de 2007.

Art. 2º - Ficam **reprovadas** as contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina referentes ao exercício financeiro de 2007, sob **a responsabilidade do Sr. José Ritti Filho**, de acordo com o Acórdão n.º 471/14 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Ficam **aprovadas com ressalvas** as contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina referentes ao exercício financeiro de 2007, sob a **responsabilidade do Sr. Pedro Claro de Oliveira Neto**, de acordo com o Acórdão n.º 471/14 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de março de 2019.

ODEMIR JACOB
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
Vice-Presidente

GENIVALDO MARQUES
1º Secretário

RUDINEI BENEDITO ESTEVES
2º Secretário